



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Mensagem nº 05/2025
Projeto de lei – envia
Gabinete.

Campo Belo, 29 de janeiro de 2025.

Senhor Presidente,

Passamos às vossas mãos e, por seu intermédio, a de seus ilustres pares, o anexo projeto de lei que “*Autoriza contratação temporária de pessoal para atendimento exclusivo a educação inclusiva*”.

A solicitação fundamenta-se em dados relevantes que indicam o aumento significativo de alunos matriculados portadores de deficiências físicas e transtornos globais de desenvolvimento, assistidos em nossas unidades municipais de ensino.

Podemos antever, que este cenário norteia para um crescimento de mais alunos que devem ser atendidos pela educação inclusiva, conseqüentemente necessitando que prezemos pelo princípio administrativo da eficiência, buscando assistência de qualidade para nossos discentes.

Neste prisma, é imperativo destacar que a política da educação inclusiva adotada em nosso município é notoriamente referência regional na promoção da integração aos alunos atendidos, permitindo que os mesmos desenvolvam como parte integrante da sociedade, sem que haja discriminação, possibilitando que o Executivo e Legislativo zelem pela igualdade de oportunidade de todos.

Entretanto, o quantitativo atual de 290 vagas para Professor de Educação Básica, encontra-se defasado nas circunstâncias apresentadas, ficando essa Secretaria impossibilitada em atender alunos, que de forma assídua apresentam laudos médicos, necessitando de assessoramento do cargo em discussão.

No ano letivo de 2023 foram atendidas 121 crianças e em 2024 próximo de 170, demonstrando um expressivo crescimento.

Esta proporção desigual e temerária de número de alunos com necessidades x Professores de Educação Básica na função de apoio na educação inclusiva, poderá limitar drasticamente o atendimento das crianças portadoras de necessidades, o que de fato não coaduna com uma educação de excelência.

**A Sua Excelência o Senhor Vereador
LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidência da Câmara Municipal
NESTA.**



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ademais, importante informar que, foi constituído, no exercício de 2024, um núcleo multidisciplinar com condições de realizar avaliação pedagógica e assim propor a melhor forma de atendimento às crianças, de forma a possibilitar ao longo do tempo sua independência.

Por fim, acreditamos mediante o exposto, que este procedimento legal está atrelado com nosso empenho por uma educação de qualidade, que faça diferença na vida de cada criança atendida em nossa cidade.

Atenciosamente,

ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Prefeito Municipal